



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINFRA

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 056/2012 - SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, PARA ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO TENDO EM VISTA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DOS BAIRROS SALÉ, LIBERDADE, LAGUINHO, FÁTIMA, CARANAZAL, APARECIDA ALDEIA, CENTRO, SANTA CLARA, SANTÍSSIMO E PRAINHA – PAC II, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012-SEMINF QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF E A EMPRESA CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado o Município de Santarém, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do rio Branco S/nº, Bairro do Aeroporto Velho, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Daniel Guimarães Simões**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 513.793.842-49 e CI nº. 447613 SSP/PA, **Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 011/2017-SEMGOF**, e de outro lado, a firma, **CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com endereço à Rua Claudio Sanders, 852 A, Maguary, município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.443.364/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio proprietário o **Sr. Flávio Roberto Carmona Cabrera**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 29.153.603-7 SSP/SP, CPF nº 025.442.259-47, firmam a presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA “SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DOS BAIRROS SALÉ, LIBERDADE, LAGUINHO, FÁTIMA, CARANAZAL, APARECIDA ALDEIA, CENTRO, SANTA CLARA, SANTÍSSIMO E PRAINHA – PAC II, CONTRATO DE REPASSE Nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA”**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Quinta, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, com amparo legal na alínea b, do inciso I, do art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Parecer Jurídico, Nota Técnica e autorização da CAIXA.

1.2. O presente ajuste é proveniente de Contrato nº 068/2017/DEDINI S/A Industria de Base, para aquisição sistema biologico de tratamento de efluentes Doméstico D-Box Projeto 25.000 habitantes, face aos motivos e justificativas constantes no processo e planilha em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINFRA

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA II – DO PAGAMENTO

2.1 – O pagamento referente aquisição de equipamentos especiais - conjunto de equipamentos para sistema biológico de tratamento de efluentes domésticos DBOX com capacidade nominal para 25.000 habitantes (destinado a área de tratamento de fluentes domésticos – Santarém/Pará), passa a ter desembolso dos recursos conforme abaixo:

- 1- Medição de 30% do valor total, relativo a data assinatura do contrato e ordem de serviço;
- 2- Medição de 10% na apresentação do projeto básico;
- 3- Medição de 15% do valor total, relativo à apresentação da totalidade física das chapas de polipropileno (pp), na fábrica;
- 4- Medição de 15% do valor total, na fabricação de 100% dos módulos separados trifásico, prontos para embarque à ser aferida na fábrica;
- 5- Medição de 10% do valor total, na fabricação de 100% dos módulos decantadores, prontos para embarque à ser aferida na fábrica;
- 6- Medição de 10% do valor total, no início da montagem mecânica;
- 7- Medição de 10% do valor total, relativo a STARTUP da planta limitado a 30 dias após o início do STARTUP, entrega dos equipamentos testados e em funcionamento;

CLÁUSULA III. DA FISCALIZAÇÃO:

3.1 – Mantem-se como fiscal para acompanhar a aquisição o fiscal da obra o Eng.º Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA nº 8744D/PA-D, servidor público Municipal, lotada Divisão de Engenharia desta Secretária Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo entra vigor na data de sua assinatura.

5.2. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMINFRA, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura, e no Diário Oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINFRA

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Santarém (PÁ), 25 de setembro de 2017.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2017- SEMGOF

Flávio Roberto Carmona Cabrera
Carmona Cabrera Engenharia Consultoria Ltda.
CONTRATADA

1 – Testemunha: _____ CPF _____
Endereço: _____

2 - Testemunha: _____ CPF _____
Endereço: _____